

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 0997/2017-SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita análise e autorização para contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação para operacionalização de Pregão eletrônico;

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente;

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº 003/2017 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 352/2017, lavrado pelo Procurador Legislativo Francisco Edmilson de Brito Junior, datado de 22/06/2017 em que opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, desde que atendidas condições citadas na fl. 49;

Considerando que foram atendidas pela Superintendência de Licitação as recomendações do Parecer nº 352/2017 conforme apresentadas na fls. 53 a 67 dando assim prosseguimento na contratação por



inexigibilidade;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 352/2017, da Procuradoria Geral desta Casa, **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 003/2017 e encaminhamos o processo em pauta para Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos para providências cabíveis.

Cuiabá, 26 de junho de 2017.



EDUARDO BOTELHO
Presidente



Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário
GUILHERME MALUF
Primeiro Secretário

